

PORTARIA CNMP-SG N° 208, DE 1° DE SETEMBRO DE 2016.

Convoca os membros representantes da Comissão de Inventário de Bens de 2015, instituída pela Portaria CNMP-SG n° 258, de 3 dezembro de 2015, para fim específico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, e o constante do Processo Administrativo n° 0.00.002.001027/2016-75, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros representantes da Comissão de Inventário de Bens, instituída pela [Portaria CNMP-SG n° 258, de 3 de dezembro de 2015](#), para análise dos quantitativos em discordância com o relatório “Posição do Estoque Detalhado”.

Art. 2º Determinar o fechamento temporário do almoxarifado por 2 (dois) dias úteis, publicando-se na intranet a respectiva notícia com antecedência de, pelo menos, 3 (três) dias.

Art. 3º Os documentos produzidos pela Comissão, no exercício das atividades indicadas por esta Portaria, deverão ser assinados por, no mínimo, 3 (três) dos membros indicados no artigo 2º, da Portaria CNMP-SG n° 258/2015, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório dos bens com indicação de divergência de quantitativos e concluir suas atividades em 15 (quinze) dias após a publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a Comissão poderá solicitar a prorrogação por igual período à Secretaria-Geral.

Art. 5º Os membros da comissão de inventário respondem solidariamente por todos



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

os atos por ela praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR